COMISSAO REG DE OBRAS DA 11ª REGIÃO_MILITAR

Estudo Técnico Preliminar 8/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64332.000796/2026-79

2. Descrição da necessidade

O Comando Militar do Planalto (CMP) carece de infraestrutura adequada para utilização do campo de futebol para atividades militares, assim como para a realização de eventos esportivos. O estado atual do gramado apresenta irregularidades (buracos, desníveis e crescimento de ervas daninhas), o que eleva drasticamente o risco de lesões e compromete a integridade física dos seus usuários.

A presença de pragas, plantas invasoras e falhas na irrigação causa a deterioração do patrimônio público. A ausência de uma recuperação técnica especializada levará à perda total do gramado, resultando em custos muito mais elevados para uma futura reforma completa.

O objetivo da reforma do campo de futebol é reverter o quadro atual de degradação da cobertura vegetal e do solo, garantindo que a infraestrutura retorne aos padrões técnicos exigidos para a prática esportiva, e também proporcionando melhores condições de uso tanto para militares e familiares, quanto para a comunidade atendida, especialmente no âmbito do **Programa Forças no Esporte (PROFESP).**

O PROFESP promove a inclusão social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade por meio de atividades esportivas, culturais e educativas realizadas em unidades militares. A obra permitirá ampliar a capacidade de atendimento do programa, adequar os espaços às normas de segurança vigentes e fortalecer a função social da Organização Militar.

Assim, a intervenção é necessária para garantir infraestrutura adequada, promover maior integração social e oferecer condições dignas e seguras para o desenvolvimento das atividades esportivas, educacionais e sociais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Técnica CRO/11	RODRIGO GARRIDO DA SILVA LEMOS - Maj

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá atender às exigências de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional estabelecidas no Termo de Referência da presente contratação.
A empresa contratada deverá disponibilizar equipe (engenheiro e encarregado de obras) exclusiva para os serviços, quando a contratante assim o solicitar.
Os serviços deverão ser executados conforme as exigências feitas pela CONTRATANTE, dentro dos prazos previstos e obedecendo aos critérios de qualidade e da boa técnica. A empresa contratada deverá ser capaz de iniciar os serviços de manutenção no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço.
Tendo em vista que os futuros serviços serão executados dentro de áreas militares, a futura CONTRATADA estará sujeita às rotinas e às normas de segurança militar (horários, necessidade de identificação, etc.).
Os requisitos de qualificação econômico-financeira, os quais dependem do orçamento final do objeto da contratação, serão os previstos no Edital.
Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes (CREA e/ou CAU), em conformidade com a legislação vigente e os padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

Para subsidiar a contratação, foi analisada a tipologia da construção, constatando-se que ela pode ser atendida por diversas empresas do segmento no país, não havendo especificidades ou peculiaridades que demandem soluções técnicas restritivas ou altamente especializadas.
A pesquisa considerou empresas com experiência comprovada em obras esportivas e institucionais, verificando a capacidade técnica, a regularidade fiscal e o atendimento às normas da ABNT e do Corpo de Bombeiros. Foram analisados orçamentos de referência, tabelas oficiais de custos (como SINAPI) e consultas a fornecedores locais e nacionais, de modo a identificar parâmetros de preços, prazos médios de execução e tecnologias construtivas aplicáveis. Constatou-se que o mercado dispõe de número suficiente de empresas aptas a atender ao objeto, utilizando soluções construtivas consolidadas, materiais de fácil aquisição e mão de obra disponível, o que assegura competitividade ao futuro certame licitatório.
A planilha orçamentária apresentada discrimina os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços previstos na contratação, assim como os respectivos valores máximos aceitáveis, assegurando transparência e previsibilidade na execução contratual.
Os serviços a serem executados não demandam tecnologias ou especializações incomuns, sendo os preços de referência definidos com base nos Sistemas Oficiais de Custos reconhecidos pela Administração Pública Federal (APF), o que garante a compatibilidade orçamentária e a adequada estimativa de custos para o certame.

6. Descrição da solução como um todo

Será realizada a contratação para a Reforma do Campo de Futebol do CMP, em Brasília/DF.
Para viabilizar a contratação, serão elaborados o Termo de Referência e o Edital de licitação, observada a modalidade licitatória compatível com a natureza e a classificação jurídica do objeto.

A adoção da modalidade **Concorrência** justifica-se em virtude da natureza do objeto, pois apresenta demandas técnicas e estruturais que exigem maior rigor nos critérios de habilitação, além de possibilitar ampla competitividade.

Será adotado o critério de **menor preço global**, visando assegurar o uso racional dos recursos públicos, garantindo a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos, sem comprometer o desempenho técnico.
O regime de execução proposto é o de **empreitada por preço unitário**, permitindo maior controle da Administração sobre a medição e o pagamento dos serviços efetivamente realizados, além de proporcionar maior flexibilidade diante de eventuais adequações ou ajustes no decorrer da execução.
Dado o grau de especificidade das intervenções e a necessidade de detalhamento técnico adequado às condições existentes no gramado, será exigida a elaboração dos projetos executivos pela própria empresa contratada. Essa medida visa garantir maior compatibilidade entre o projeto e a execução, além de assegurar a eficiência técnica do campo de futebol.
Também será exigida a comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional da empresa a ser contratada, garantindo que a equipe responsável pelos projetos e serviços possua a devida qualificação e experiência compatíveis com as características da contratação.
Os serviços deverão ser executados conforme os projetos executivos elaborados pela contratada e aprovados pela Administração, respeitando os prazos estabelecidos e cumprindo integralmente os critérios de qualidade, segurança e as normas técnicas vigentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas de quantidades a serem contratadas foram elaboradas com base no projeto preliminar e em referenciais técnicos de composição de custos, tomando como parâmetro o SINAPI e outras bases oficiais. A planilha orçamentária, que integra o escopo da licitação, detalha os serviços e insumos necessários à execução da obra, incluindo limpeza de camada vegetal, fornecimento de topsoil, irrigação, plantio de grama e demais serviços complementares à execução da adequação do campo.

Essa planilha constitui a base técnica e financeira para a definição do valor estimado da contratação, permitindo dimensionar com precisão os quantitativos de materiais e serviços, bem como assegurar transparência, padronização e competitividade no processo licitatório.
Dessa forma, a estimativa contempla todas as superfícies, peças e elementos construtivos que estão contidos em planilha de serviços em anexo, na qual se prevê a quantidade de cada item a ser contratado.
Ainda assim, as informações finais relacionadas aos quantitativos estarão detalhadas no Termo de Referência, a ser elaborado por engenheiro/arquiteto designado pela chefia da Seção Técnica da CRO/11.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 400.000,00

O valor previsto para a presente contratação, incluindo o BDI, é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Ademais, o orçamento será preferencialmente elaborado com base nas composições discriminadas na tabela SINAPI, mensalmente divulgada pela Caixa Econômica Federal. Havendo a necessidade de inclusão de qualquer serviço na planilha orçamentária não contemplado pela tabela SINAPI, deverão ser adotadas as composições de outros bancos governamentais, publicado mensalmente em mídia especializada, assim como de bancos vinculados ao TCPO, conforme previsto nas orientações atuais do DEC (DIEx Simplificado nº58-G4.2/DEC, de 29 MAIO 18), determinações dos órgãos de Controle Externo e demais legislações vigentes.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme art. 47 da Lei nº 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, pois os serviços de engenharia a serem executados são estritamente vinculados e executados com sequência cronológica, possuindo etapas concomitantes e que impactam umas às outras. A execução dependerá, dentre outros fatores, de planejamento efetivo da empresa contratada. Além disso, o parcelamento também pode dificultar a apuração de responsabilidade técnica, caso haja mais de um prestador de serviços para o mesmo objeto. Desta forma, justifica-se a contratação conjunta dos serviços, por implicar em vantagem para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos consignados em Emenda Parlamentar nº 41100015.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa a execução dos serviços de reforma do campo de futebol do CMP a fim de garantir que a infraestrutura retorne aos padrões técnicos exigidos para a prática desportiva, zelando pela integridade física dos usuários e pela conservação das instalações da Organização Militar (OM).

A obra permitirá também ampliar a capacidade de atendimento do **Programa Forças no Esporte (PROFESP)** e do **Projeto João do Pulo (PJP),** oferecendo espaços apropriados para a prática esportiva, educacional e para desportiva de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Além de fortalecer a função social da Organização Militar, a intervenção trará benefícios duradouros, como a valorização patrimonial da área, o cumprimento das normas de acessibilidade e segurança, a melhoria da qualidade de vida dos usuários e o estímulo ao desenvolvimento físico, psicológico e social dos participantes, incutindo valores de cidadania, disciplina e trabalho em equipe.

13. Providências a serem Adotadas

Todas as providências administrativas da fase interna e externa da licitação deverão ser adotadas pela Unidade Gestora responsável pela contratação.
A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:
Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
Definições dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA; a cada emissão de O.S.
Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual; a cada emissão de O.S.
Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.
Deverá ser designado um ou mais Fiscais do Contrato, consoante previsão do Art. 117 da Lei 14.133/2021.
Além disso, deverá ser designado Fiscal do Contrato da área técnica com a emissão de ART ou RRT, consoante previsão do art. 10 do Decreto nº 7983 /2013.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade, nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

1. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações determinadas pela ANVISA;
2. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
3. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
4. Orientar seus empregados para realizar os serviços procurando reduzir o consumo de energia elétrica, água e a produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
5. Observar as orientações da Contratante para a correta separação dos resíduos recicláveis;
6. Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;

7. Observação das diretrizes, critérios e procedimentos necessários para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07 /2002, do CONAMA e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010; e
8. Priorização do emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a construção da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Elaborado por:

MARCELO LORENZINI:01409995070

Assinado de forma digital por MARCELO LORENZINI:01409995070
Dados: 2026.09.10 14:33:54 -03'00'

MARCELO LORENZINI

Adjunto da Seção Técnica

Assinou eletronicamente em 10/09/2026 às 14:26:59.

Despacho: Conferido por:

MARCOS PAULO AGUIAR DE VASCONCELOS:05481169380

Assinado de forma digital por MARCOS PAULO AGUIAR DE VASCONCELOS:05481169380
Dados: 2026.09.15 16:13:58 -03'00'

MARCOS PAULO AGUIAR DE VASCONCELOS

Chefe da Subseção de Projetos

Despacho: Vistor por:

RODRIGO GARRIDO DA SILVA LEMOS:09062188702

Assinado de forma digital por RODRIGO GARRIDO DA SILVA LEMOS:09062188702
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora de Defesa, ou=03277610000125, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=RODRIGO GARRIDO DA SILVA LEMOS:09062188702
Dados: 2026.09.16 17:38:15 -03'00'

RODRIGO GARRIDO DA SILVA LEMOS

Chefe da Seção Técnica

ISAAC ABRAHAO DE OLIVEIRA SIMOES:83206540330

Assinado de forma digital por ISAAC ABRAHAO DE OLIVEIRA SIMOES:83206540330
Dados: 2026.09.17 16:21:59 -03'00'

ISAAC ABRAHAO DE OLIVEIRA SIMOES

Respondendo pela Chefia da CRO/11